

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Prefeitura Municipal de São Julião - PI, a partir de 01 de janeiro de 2005, para exercer o cargo de Secretário de Governo, o servidor

SEVERIANO JOSÉ DE SOUSA LIMA, Agente Administrativo II, Classe “A”, Matrícula nº 42.650-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, a partir de 01 de janeiro de 2005, a servidora

MARIA DO SOCORRO FERREIRA LINHARES, Auxiliar de Serviços, Classe “A”, Matrícula nº 02.877-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETOS DE 01 DE ABRIL DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DANIELLE LEAL BEZERRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Delegado Especializado, da Secretaria da Segurança Pública, com efeito a partir de 01 de março de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

ADEMAR DA SILVA CANABRAVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Delegado Especializado, da Secretaria da Segurança Pública.

MARIA VILMA ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Delegado Especializado, da Secretaria da Segurança Pública.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETOS DE 01 DE ABRIL DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUISAMARIA VIEIRA DE ARAÚJO COSTA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, da Secretaria da Educação e Cultura.

MARCÍLIO GONÇALVES DE F. PEREIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Articulação Interinstitucional, da Secretaria da Educação e Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar

nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

LUÍZA MARIA SOLANO NOGUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, da Secretaria da Educação e Cultura.

FRANCINETE ALVES MEDEIROS DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, Coordenador de Articulação Interinstitucional, da Secretaria da Educação e Cultura.

ANDRÉIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO AMORIM, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assessor Técnico I, da Secretaria da Educação e Cultura.
P. P. 14317 a 14325

ATOS DO PODER EXECUTIVO

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DECRETOS DE 11 DE ABRIL DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE transferência a pedido para a RESERVA REMUNERADA, nos termos o item I, do Art. 88 e 89, da Lei nº 3.808, de 16/07/81, combinado com a Lei nº 5.378/04, **FRANCISCO NONATO PEREIRA DOS SANTOS, SOLDADO “PM”, GIP/10-3490**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos de soldo de **SOLDADO PM**, no valor de 915,40 (novecentos e quinze reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas, ratificados pela Secretaria da Administração.

RESOLVE transferência a pedido para a RESERVA REMUNERADA, nos termos o item I, do Art. 88 e 89, da Lei nº 3.808, de 16/07/81, combinado com a Lei nº 5.378/04, **JOSÉ DIAS DE FRANÇA, SOLDADO “PM”, GIP/10-2485**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos de soldo de **SOLDADO PM**, no valor de 915,40 (novecentos e quinze reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas, ratificados pela Secretaria da Administração.

RESOLVE transferência a pedido para a RESERVA REMUNERADA, nos termos o item I, do Art. 88 e 89, da Lei nº 3.808, de 16/07/81, combinado com a Lei nº 5.378/04, **JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA COSTA, SOLDADO “PM”, GIP/10-2273**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos de soldo de **SOLDADO PM**, no valor de 915,40 (novecentos e quinze reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas, ratificados pela Secretaria da Administração.

RESOLVE transferência a pedido para a RESERVA REMUNERADA, nos termos o item I, do Art. 88 e 89, da Lei nº 3.808, de 16/07/81, combinado com a Lei nº 5.378/04, **RAIMUNDO NONATO NEVES CARVALHO, SOLDADO, “PM” ID/100747862-9**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos de soldo de **SOLDADO PM**, no valor de 915,40 (novecentos e quinze reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas, ratificados pela Secretaria da Administração.

RESOLVE transferência ex-offício para RESERVA REMUNERADA, nos termos o item I, letra C, do Art. 91, da Lei nº 3.808, de 16/07/81, combinado com a Lei nº 5.378/04, **GONÇALO PORFÍRIO DE SOUSA, SOLDADO “PM”, ID.102832481-0**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos de soldo de **SOLDADO PM**, no valor de 915,40 (novecentos e quinze reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas, ratificados pela Secretaria da Administração.